



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BETIM - MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: MAURÍLIO BRASIL



Criação: Lei nº 6.563, de 19-9-1978  
Data da instalação: 30-4-1979  
Data de Implantação do PJ-e: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé,  
Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 23-7-2015, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

As 17 horas do dia seis de agosto de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Betim, situada na avenida Governador Valadares, nº 376 - 1ª andar - Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Maurílio Brasil; pelo Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara e pelos servidores Adão Matos de Oliveira, Alvimar Vieira da Silva, Bruno Chaves Costa, Carlos Roberto Pinto, Cássia Fernandes da Cruz Machado, Dayse Menezes Zilio, Denise Maria Silva da Fonseca, Gilberto Silva Lima, Giovana Almeida, Jorge Rodrigues de Faria, José Eustáquio de Almeida, José Perpétuo Leal, Lincoln Andrade Nogueira, Maria de Lourdes Barbosa, Marynalda Silva Mattos, Nara Abreu Santos e Rosiney Ramos de Sousa Schmitt. Ausentes as servidoras Alessandra Eustáquio Rosendo e Anna Maria de Araújo Ladeir El Check, ambas em férias regulamentares e Márcia Andréa Rocha Miranda Franco, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 30-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição	10.871	5.607
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	552	365
TOTAL	11.423	5.972

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 11.423 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

No ano 2015, até o dia 30-6-2015, apurou-se, que, em 108 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 5.972 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até 30-6
Cartas Precatórias recebidas	2.026	895
Média/dia útil	8,93	8,29



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 6-8	Média total/dia útil
Total das Varas	19.955	97,91	6.864	50,84
Média por Vara	3.325,83	16,32	1.144	8,47

Observação: as petições acima descritas se referem aos processos físicos, uma vez que as petições do PJ-e não passam pelo controle do Foro.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 6-8
Certidões com o recolhimento de emolumentos	2.954	22
Certidões sem recolhimento de emolumentos	18	18
Total de certidões	2.972	40
Valor arrecadado	R\$16.556,82	R\$121,66

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.665 autos de processos, média de 16,15 por dia útil. A estes somam-se 455 autos de processos remanescentes de 2013, totalizando 4.120 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.709 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 90,02%.

No exercício de 2015, até o dia 6-8-2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.077 autos de processos, média de 15,38 por dia útil. A estes somam-se 411 processos remanescentes de 2014, totalizando 2.488 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.229 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 89,59%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 - até dia 6-8
Processos recebidos	3.665	2.077
Média/dia útil	16,15	15,38
Pendentes	455	259
TOTAL	4.120	2.488
Processos (*)	3.709	2.229
Produção	90,02%	89,59%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 1.854,5 processos. No ano 2015,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

até o dia 6-8, a média foi de 1.114,5 processos:

Ano	2014	2015 - até dia 6-8
Média de processos por calculista	1.854,5	1.114,5

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, através de informação do Chefe do Núcleo do Foro, que há 17 autos de processos físicos com mais de 30 dias e 7 autos de processos do PJ-e com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 6-8
Pendentes do ano anterior	28	25
Recebidos	2.425	45
Distribuídos	2.424	45
Devolvidos sem distribuição	4	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	25	25 (no prazo)

Os números acima não contemplam os mandados dos processos do PJ-e, restando 377 mandados a serem cumpridos, todos no prazo.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o Chefe não há Portaria em vigor no Foro Trabalhista de Betim.

### 6. RECOMENDAÇÕES

Relter o Desembargador Vice-Corregedor a recomendação para que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) os cálculos elaborados no prazo máximo de 30 dias.

### 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) os cálculos elaborados no prazo máximo de 30 dias.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a observância da recomendação acima.

#### 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações

M



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o Inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGC) 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor constatou, em verificação realizada no edifício sede e segundo informações da Chefe do Foro, em exercício, a presença dos seguintes itens de segurança:

- 8 câmeras de vigilância, sendo 3 com defeito;
- 1 portal detector de metal, instalado e funcionando;
- 2 detectores de metais portáteis;
- 2 vigilantes armados trabalhando no horário de 8 às 18 horas;
- alarme com monitoramento de empresa terceirizada;
- há ronda da Polícia Militar;
- extintores recarregados dentro do prazo determinado;
- nem todos os servidores fazem uso do crachá;
- Há postos de atendimento bancário no imóvel.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que os servidores façam uso do crachá funcional. Determinou, ainda, que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, aos setores específicos da Segurança Institucional para as providências devidas.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA


pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.


Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correção, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.


Registre-se que o movimento de paralisação está importando em sensíveis e efetivos prejuízos aos jurisdicionados, com recrudescimento do congestionamento processual, pelo que a Presidência do Tribunal deverá ser oficiada para ciência e providências que julgar necessárias.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h30 do dia dez de agosto de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Marlene Luz Freitas ~~Marlene Luz Freitas~~ Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

  
Luiz Rogério Neves Koury  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Maurílio Brasil  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Cláudio Henrique Lara  
Chefe do Núcleo do Foro

